

RESOLUÇÃO Nº 030/90

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 13.938, de 04 de outubro de 1989 e da Lei Estadual nº 10.429, de 09 de maio de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os anéis tarifários às modificações que vêm sendo desenvolvidas pela EMTU/Recife, com o propósito de aperfeiçoar e racionalizar a política tarifária da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da racionalização pretendida que atingirão determinada fatia da população usuária, sem que isso em absoluto represente prejuízo a outras camadas não contempladas,

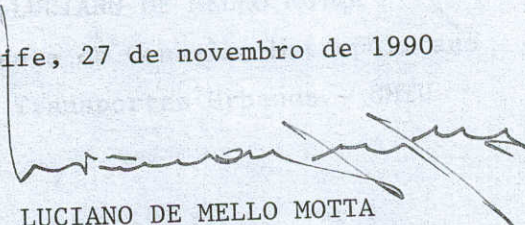
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a Região Metropolitana do Recife será dividida, para efeito de fixação das tarifas, em três anéis tarifários, com valores distintos entre si, denominados A, B e C.

Art. 2º - Extinguir os anéis tarifários "D" e "E", que passarão a ser denominados "B" e "C" respectivamente.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor no dia 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de novembro de 1990



LUCIANO DE MELLO MOTTA

Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU